

Protocolo de Cooperação – Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa

Considerando a necessidade de regular a relação/cooperação entre as Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa e a sua participação ativa enquanto elementos dinamizadores de cultura, é acordado e reduzido por escrito o seguinte Protocolo entre as Câmaras Municipais de Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo define as normas gerais de organização e de funcionamento de cooperação entre as Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa.

Cláusula 2ª

(Objetivos)

Atendendo a que as Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa, pertencem à Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e comungam de objetivos comuns, pretende-se que em parceria:

- a) Continuem a servir de suporte à investigação, à formação e à difusão cultural;
- b) Fomentem o empréstimo interbibliotecas e políticas de aquisições que visem a optimização de recursos, a dinamização e a promoção da leitura e da escrita criativa;
- c) Promovam a itinerância de atividades culturais entre os municípios/bibliotecas que integram o presente protocolo;
- d) Apresentem proposta de constituição de Rede de Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa

Cláusula 3ª

(Equipa de Trabalho)

Para a concretização dos objetivos do presente protocolo será constituída a Equipa de Trabalho das Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa.

1. Constituição

A Equipa de Trabalho é constituída por um representante das Bibliotecas Municipais dos Concelhos que integram a Região do Vale do Sousa indicados pelos respetivos Municípios.

2. Funcionamento

A Equipa de Trabalho reúne, ordinariamente, no mínimo, 1 vez por mês e, extraordinariamente, sempre que qualquer dos elementos o solicite com antecedência mínima de 48 horas.

3. Competências

A Equipa de Trabalho tem as seguintes competências:

1. Elaborar um plano de atividades com o objetivo de consolidar e desenvolver a cooperação entre as Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa;
2. Assegurar o cumprimento do plano anual de atividades entre as Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa;
3. Elaborar o relatório anual das atividades de cooperação das Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa;
4. Definir os critérios de admissão de novos cooperantes;
5. Propor o estabelecimento de parcerias com instituições e ou empresas externas às Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa, que contribuam para a qualificação do seu projeto de ação;
6. Representar as Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa, a nível nacional e internacional, ou solicitar essa representação a qualquer dos membros que integram a comunidade de cooperantes.

Cláusula 4ª

(Disposições Finais)

1. Na ação desenvolvida no âmbito do presente documento serão salvaguardados os regulamentos e regras de funcionamento interno de cada um dos Municípios que subscrevem o presente protocolo;
2. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes interessadas.

Paredes, 2 de novembro de 2012

Em Representação do Município de Felgueiras

(Carla Maria Pinto Pereira Meireles da Costa, Dra.)

Em Representação do Município de Lousada

(Eduardo Augusto Vilar Barbosa, Prof.)

Em Representação do Município de Paços de Ferreira

(António Manuel Moreira Coelho, Dr.)

Município de Paredes

(Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.)

Em Representação do Município de Penafiel

(Susana Paula de Sousa Oliveira, Dra.)